

**PORTARIA Nº 234/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Inscreve o aeródromo privado Centro Brasileiro de Aviação Agrícola Experimental e Recreativo (CBAAER) (DF) no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.057039/2018-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Centro Brasileiro de Aviação Agrícola Experimental e Recreativo (CBAAER);

II - código identificador de aeródromo - CIAD: DF0021;

III - município (UF): Brasília (DF); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15º 46' 24" S / 047º 42' 10" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**



## LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.057039/2018-81

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 234, de 2019.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 62/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 23/01/2019.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Centro Brasileiro de Aviação Agrícola Experimental e Recreativo (CBAAER)
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	DF0021
Código OACI	SDCB
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Centro Brasileiro de Aviação Agrícola Experimental e Recreativo
Município (UF)	Brasília (DF)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 46' 24" S / 047° 42' 10" W
Altitude	959 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	03 / 21
Comprimento	600 m
Largura	18 m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	6/F/B/Z/U
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho de Azevedo, Gerente de Controle e Fiscalização, Substituto**, em 29/01/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2630770** e o código CRC **1F30A06F**.